



Ref. Projeto de Lei Nº 144/2019

Publicação: Jornal *D. Oficial*

Edição: *81* Data: *28/11/19*

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2401/2019

“INSTITUI O DIA DA SAÚDE DA CRIANÇA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Saúde da Criança” no Município de Cordeiro, a ser comemorado anualmente no mês de outubro, em data a ser definida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – A data definida pelo Poder Executivo será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O “Dia da Saúde da Criança” será regulamentado pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, que determinará os exames que as crianças realizarão nas unidades da rede de saúde municipal em regime de mutirão.

Art. 3º - O “Dia da Saúde da Criança” atenderá crianças até 12 anos de idade, pois assim ao consideradas conforme art. 2º, da Lei Federal nº 8069/90 (ECA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de novembro de 2019.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes